Regulamento Prémio de Mérito - Manuel Alves

Artigo 1.º

Objetivos

O Prémio de Mérito - Manuel Alves tem como objetivo prioritário a **educação para os valores**, ou seja, *melhorar a formação cívica dos alunos*, contribuindo assim para a operacionalização de objetivos do Projeto Educativo, a saber:

- *Reduzir os índices de indisciplina* fora e dentro da sala de aula;

- *Aumentar o grau de satisfação* dos alunos e professores quanto ao ambiente de aprendizagem e *promover uma escola inclusiva,* onde todos encontrem respostas que lhes possibilitem a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras de plena inclusão social;

- Contribuir para a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como a prevenção do abandono e absentismo;

- Permitir um leque de situações promotoras de reflexão sobre diversos problemas comportamentais e atitudinais que são, na sua essência, as aprendizagens essenciais: Base humanista e Inclusão, do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Artigo 2.º

Valores a votação

Os valores a votação serão os que constam do quadro abaixo.

Nas turmas do **2.º ciclo** serão abordados **3 valores**, um por período.

Nas turmas do **3.º ciclo** serão abordados **2 valores** em cada ano letivo, com eleição preferencialmente no 1.º e 2.º períodos.

Esta distribuição irá permitir uma melhor e mais exaustiva abordagem, em contexto sala de aula, dos valores em causa.

Valores	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Aplicado	X		X		
Tolerante	X		X		
Humilde	X			X	
Cooperante		X		X	
Justo		X			X
Assertivo		X			X

Artigo 3.º

Procedimentos

Ao longo do ano letivo deverá ser realizado, pelo **professor de Cidadania e Desenvolvimento**, a sensibilização para os valores e qualidades necessárias para o desenvolvimento de um aluno/cidadão solidário, justo e empenhado na sua formação global.

Esta atividade deve estar incluída na planificação anual da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Essa planificação deve incluir o desenvolvimento de atividades que levem à compreensão e melhoria do valor em votação, numa aula, e momento de votação, numa outra aula (de preferência a última aula de cada período).

O resultado da votação deve ficar registado em ata de Conselho de Turma.

Artigo 4.º

Nomeações

Os alunos terão a responsabilidade de nomear e votar o aluno "mais" na sua turma, com base na sensibilização feita.

O docente só intervém na votação se observar que não são respeitados os valores veiculados. Nesse caso, se verificar que a votação está viciada, anula-a, sensibiliza a turma para o essencial e repete a votação. Em caso extremo pode decidir que a turma não participa no Prémio.

Os docentes deverão usar boletins de votação e recorrer a votação secreta. Em caso de empate, repete-se a votação.

Artigo 5.º

Prémio

O prémio será atribuído a cada aluno democraticamente eleito pelos seus pares, e em cada um dos valores, em forma de **diploma**.

O diploma será entregue em sala de aula pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento.

Com o objetivo de consciencializar os alunos para os valores de cidadania e fomentar a sua prática (e assim serem mais justos e assertivos nas suas votações), haverá lugar à **atribuição de um prémio**: uma visita de estudo, um passeio no concelho ou eventualmente fora, visita a instituições/associações locais, para o mais nomeado em cada uma das turmas, no final do 3.º período.

Documento aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico, em 23/01/2025.